

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 218/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-060/99, em que é requerente Marise de Moraes Arcoverde, RESOLVEU: por maioria, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra despacho do Exmo. Sr. Juiz no exercício da Presidência, Dr. Ruy Eloy, que indeferiu o pedido da requerente de opção pela remuneração da função comissionada, contra os votos dos Juízes Edvaldo de Andrade e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega que lhe davam provimento para deferir o pleito nos termos do pedido.

Obs.: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO